

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

Processo Administrativo nº 62051.001788/2026-71

Objeto: Prestação de serviços de transporte terrestre de bagagem/mudança residencial interestadual dos militares do Comando do 6º Distrito Naval, compreendendo desmontagem, embalagem, carregamento, transporte, descarregamento, entrega, montagem e seguro da carga transportada.

INDICADOR 01 – CUMPRIMENTO DO PRAZO DE COLETA

ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir que a contratada realize a coleta dos bens na data agendada.
Meta a cumprir	Realizar a coleta na data e horário previamente acordados.
Instrumento de Medição	Ordem de Serviço e registro do fiscal do contrato.
Forma de acompanhamento	Verificação da data efetiva de coleta.
Periodicidade	A cada serviço executado.
Mecanismo de cálculo	Comparação entre a data programada e a data efetiva da coleta.
Faixa de Ajuste	Conforme sanções abaixo.

Sanções

- Até 1 dia útil de atraso: Advertência;
- De 2 a 3 dias úteis: multa de 5% do valor do item;
- De 4 a 5 dias úteis: multa de 10% do valor do item;
- Acima de 5 dias úteis: multa de 20% do valor do item.

INDICADOR 02 – CUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENTREGA

ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir a entrega tempestiva dos bens no destino.
Meta a cumprir	Entrega dentro do prazo pactuado.
Instrumento de Medição	Termo de recebimento e registro do fiscal.
Forma de acompanhamento	Verificação da data de entrega.
Periodicidade	A cada serviço executado.
Mecanismo de cálculo	Comparação entre prazo contratado e data efetiva de entrega.
Faixa de Ajuste	Conforme sanções abaixo.

Sanções

- Até 2 dias úteis de atraso: Advertência;
- De 3 a 5 dias úteis: multa de 5%;
- De 6 a 10 dias úteis: multa de 10%;
- Acima de 10 dias úteis: multa de 20%.

INDICADOR 03 – INTEGRIDADE DOS BENS TRANSPORTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir que os bens sejam entregues sem danos ou extravios.
Meta a cumprir	100% dos bens entregues íntegros.
Instrumento de Medição	Relatório de vistoria e conferência dos bens.
Forma de acompanhamento	Comparação entre inventário de origem e destino.
Periodicidade	A cada mudança executada.
Mecanismo de cálculo	Quantidade de itens danificados ou extraviados.

Sanções

- Até 2% dos itens com avarias leves: Advertência;
- Entre 2% e 5%: multa de 5%;
- Entre 5% e 10%: multa de 10%;
- Acima de 10% ou extravio de bem: multa de 20%, sem prejuízo do ressarcimento integral.

INDICADOR 04 – QUALIDADE DA EMBALAGEM E ACONDICIONAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir proteção adequada dos bens transportados.
Meta a cumprir	Utilização de materiais apropriados em 100% da carga.
Instrumento de Medição	Inspeção do fiscal durante a coleta.
Forma de acompanhamento	Avaliação visual e registro fotográfico.
Periodicidade	A cada serviço.
Mecanismo de cálculo	Quantidade de não conformidades encontradas.

Sanções

- 1 não conformidade: Advertência;
- 2 a 3 não conformidades: multa de 3%;
- Acima de 3 não conformidades: multa de 5%.

INDICADOR 05 – ATENDIMENTO À FISCALIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir comunicação eficiente entre contratada e Administração.
Meta a cumprir	Responder solicitações em até 24 horas úteis.
Instrumento de Medição	Registro de comunicações.
Forma de acompanhamento	Controle do fiscal do contrato.
Periodicidade	Durante toda a execução contratual.
Mecanismo de cálculo	Tempo de resposta às solicitações.

Sanções

- Resposta em até 48h: Advertência;
- Entre 48h e 72h: multa de 2%;
- Acima de 72h: multa de 5%.

DISPOSIÇÃO FINAL

A aplicação das sanções previstas neste Instrumento de Medição de Resultados observará o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021. O IMR poderá ser revisado mediante justificativa da Administração e formalização nos autos do processo administrativo.

Esse modelo fica alinhado ao objeto constante do TR, ETP, DFD, Mapa de Preços e Aviso de Dispensa do processo nº 62051.001788/2026-71.